



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0
27/01/2010
09:25:22
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE GUAPORÉ
CNPJ: 87862397000109
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 609203015654795 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Nome do Responsável pelo Fundo: CELSO FERNANDO GRANDO
Telefone: (54)34434430
e-mail: tesouraria@guapore.rs.gov.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	DELFINO NERVIS	PRESIDENTE	delfino@mastertek.com.br	(54)34435476

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO E COMPOSTO POR DELFINO NERVIS, MARTA ANGELICA LANSONI MAYER E LUIZA MALACARNE, SERVIDORES EFETIVOS, SENDO QUE O MEMBRO DELFINO NERVIS TEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: O PODER EXECUTIVO PROMOVEU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 AS 14:00 HORAS NO AUDITÓRIO DA CASA DA CUTURA E CONTOU COM EXPRESSIVA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DE MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2009, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: A CONTABILIDADE DO MUNICIPIO É CENTRALIZADA NO PODER EXECUTIVO, SENDO QUE O PODER LEGISLATIVO TEM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES. O PODER EXECUTIVO ENCAMINHOU DURANTE O MÊS DE SETEMBRO AO PODER LEGISLATIVO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO E DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2010.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0

27/01/2010

09:25:22

Pág.: 2/6

Observações: O PODER EXECUTIVO NÃO PROMOVEU A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2009. A LIMITAÇÃO NÃO FOI NECESSÁRIA EM FUNÇÃO QUE O MUNICÍPIO ESTAR DURANTE TODO O EXERCÍCIO EQUILIBRADO FINANCEIRAMENTE.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2009, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ NÃO REALIZOU OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO EXERCÍCIO DE 2009

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2009 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Observações: NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 O MUNICÍPIO APRESENTA UM SALDO DE R\$ 2.300.370,02 REFERENTE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROVIAS, PARCELAMENTOS DE INSS E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2009 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Observações: O MUNICÍPIO AUFERIU RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS NO PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2009 NO VALOR DE R\$ 31.232,81 E NO MESMO PERÍODO APLICOU NA AQUISIÇÃO DE NOVOS BENS O VALOR DE R\$ 16.418,42.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: O MUNICÍPIO REGISTRA DE FORMA INDIVIDUALIZADA AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS UTILIZANDO A CODIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. OS RECURSOS VINCULADOS SÃO UTILIZADOS SOMENTE NO OBJETO PREVISTO NA SUA VINCULAÇÃO APÓS O SEU EFETIVO INGRESSO NA RECEITA DO MUNICÍPIO. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS, HOJE DE R\$ 20.590.711,01 ESTÃO APLICADAS NO MERCADO FINANCEIRO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0
27/01/2010
09:25:22
Pág.: 3/6

determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: O MUNICÍPIO EVIDENCIA EM SEUS REGISTROS CONTÁBEIS OS BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS. PARA O EXERCÍCIO DE 2010 O MUNICIPIO POSSUI 03 SENTENÇAS JUDICIAIS PARA SEREM PAGAS A FAVOR DE IVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS E ARLINDO JOSE ZORTEA . O MUNICIPIO ODEDECE FIELMENTE A ORDEM CRONOLOGICA PREVISTA NO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2009 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 O MUNICÍPIO NÃO TEVE RENUNCIA DE RECEITA, POIS NÃO CONCEDEU E NÃO AMPLIOU BENEFICIOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Observações: OS RELATORIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS 1º BIMESTRE: 19/03/2009; 2º BIMESTRE 28/05/2009; 3º BIMESTRE 23/07/2009; 4º BIMESTRE 24/09/2009; 5º BIMESTRE 26/11/2009 E 6º BIMESTRE EM 21/01/2010

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2009, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0
27/01/2010
09:25:22
Pág.: 4/6

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS 1º BIMESTRE: 19/03/2009: 2º BIMESTRE 28/05/2009: 3º BIMESTRE 23/07/2009: 4º BIMESTRE 24/09/2009: 5º BIMESTRE 26/11/2009 E 6º BIMESTRE EM 21/01/2010

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2009.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2009.

Observações: A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM 31/12/2008 ERA DE 34,00% EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2008. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009 ESTA RELAÇÃO PASSOU PARA 38,89%. HOUE NO PERÍODO UM ACRESCIMO DE 4,89% QUE DEVE-SE PRINCIPALMENTE A DECRESCIMO DA RECEITA DO MUNICÍPIO EM FUNÇÃO DA CRISE ECONOMICA MUNDIAL E DA EXPANSÃO DO NUMERO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO É CALCULADA CONFORME PREVISTOS NAS RESULUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: O MUNICÍPIO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR INSTITUINDO E COBRANDO TODOS OS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA. A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LEVA EM CONTA AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. A PREVISÃO DA RECEITA LEVA EM CONTA O COMPORTAMENTO DA MESMA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES. O MUNICÍPIO TAMBÉM PROJETA O COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS COMO FORMA DE ADEQUAR OS DISPÊNDIOS DO MUNICÍPIO À REALIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. NO EXERCÍCIO DE 2009 ALGUMAS RECEITAS PREVISTAS NÃO RESTARAM TOTALMENTE ALCANÇADAS EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA AFETADA PELA CRISE NA ECONOMIA NACIONAL E MUNDIAL

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 0,00 apurada ao final desse exercício, correspondente a 0,00% do total dos Restos a Pagar, teve início neste exercício, pois, no exercício anterior não havia insuficiência, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Observações: O PODER EXECUTIVO ENCERROU O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PLENAMENTE EQUILBRADO. FORAM INSCRITOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 290.252.61 E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 429.331.43. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2009 EXCLUINDO-SE O VALOR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA FORAM DE R\$ 3.459.686,68. O EQUILÍBRIO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0

27/01/2010

09:25:22

Pág.: 5/6

TAMBÉM FOI ALCANÇADO LEVANDO-SE EM CONTA A VINCULAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CADA RECURSO VINCULADO.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Observações: O MUNICÍPIO NÃO COMPLEMENTA APOSENTADORIAS EM FUNÇÃO DE TER INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1701/1993 O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL AO QUAL ESTÃO VINCULADOS TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS. O FUNDO DE PREVIDENCIA CUSTEIA TODOS OS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI ACIMA CITADA.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2009. Esse procedimento foi efetuado de acordo com os incisos I e II do art. 62 da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DO CORPO DE BOMBEIROS QUE SÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO. A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESTÁ PREVISTO NO PPA, LDO E AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REPASSADO APÓS ASSINATURA DE TERMO DE CONVENIO QUE CONTEM AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Observações do Administrador para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 TEM PAUTADO O TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O CONTROLE INTERNO EXPEDIU MAIS DE 40 ORIENTAÇÕES SOBRE AS MAIS VARIADAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ENTE PÚBLICO. O CONTROLE INTERNO VERIFICOU O COMPORTAMENTO DO PODER EXECUTIVO PERANTE OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 101/2000, PROCEDIMENTOS DO SETOR DE PESSOAL E COMPRAS. O CONTROLE INTERNO EXECUTOU AÇÕES PREVENTIVAS NO SENTIDO DE ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM FUNÇÃO DOS EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA NACIONAL E MUNDIAL. O PODER EXECUTIVO APESAR DAS DIFICULDADES DE TODA ORDEM TEM CONSEGUÍDO ATENDER OS ANSEIOS DA COMUNIDADE E ALCANÇOU OS SEGUINTE RESULTADOS EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR. NO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 APLICOU 25,19% EDUCAÇÃO E EM ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL 29-A DA CONSTITUIÇÃO APLICOU 20,06% EM AÇÕES DE SAÚDE. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ENCERROU O EXERCÍCIO FINANCEIRO COM O PERCENTUAL DE 38,89%, E A DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ENCERROU O EXERCÍCIO COM O PERCENTUAL DE 8,72%. A UNIÃO DE ESFORÇOS DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO CONTRIBUÍU DECISIVAMENTE PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS OBTIDOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2009
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0
27/01/2010
09:25:22
Pág.: 6/6

PM DE GUAPORÉ, 27/01/2010

Prefeito Municipal: ANTONIO CARLOS SPILLER

Nome do Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS